



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 25/2021-CUN
Ficha de Avaliação do/a Servidor/a em Estágio Probatório**

1. Informações do/a servidor/a em estágio probatório

Nome completo:	
Cargo:	Matrícula Siape:
Setor de exercício:	

2. Instruções para realização da avaliação

- Assinale com um "X" apenas uma opção em cada subcritério avaliado;
- Não atribua pontuação aos critérios, a pontuação será aferida apenas ao término da avaliação;
- Justifique a avaliação de cada critério no espaço destinado. Caso o espaço seja insuficiente, adicione folha anexa assinada por todos os membros da comissão;
- Antes da realização da avaliação, é indispensável o conhecimento por parte de todos os membros da comissão da íntegra da Resolução nº 25/2021-CUn.

3. Avaliação do estágio probatório

Período avaliativo:	() 1º período	() 2º período	() 3º período
Data da avaliação:			

Para realizar a avaliação, considere o período de avaliação indicado acima, bem como as atribuições e ações de desenvolvimento pactuadas no Plano de Acompanhamento.

Critério 1. Assiduidade. Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho, à constância no comparecimento e ao compromisso de informar antecipadamente sobre imprevistos.

Subcritérios	Nunca	Poucas vezes	Na maioria das vezes	Sempre
1.1. Foi pontual.				
1.2. Permaneceu no local de trabalho durante o expediente.				
1.3. Os atrasos ou saídas antecipadas foram eventuais e realizaram-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.				
1.4. Informou oportunamente ausências ao local de trabalho.				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

1.5. As ausências do trabalho foram por motivos justificados.				
Justificativa da avaliação referente ao critério de assiduidade :				
Critério 2. Disciplina. Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulamentares.				
Subcritérios	Nunca	Poucas vezes	Na maioria das vezes	Sempre
2.1. Assumi as atribuições e responsabilidades pactuadas no Plano de Acompanhamento, bem como outras demandas eventuais.				
2.2. Seguiu as normas de trabalho da Instituição e do setor e cumpriu a legislação vigente.				
2.3. Apresentou discrição e reserva em assuntos de interesse do órgão e do setor.				
2.4. Cooperou em trabalhos de equipe e, quando houve oportunidade, fez transferência de aprendizagem.				
2.5. Apresentou bom relacionamento com colegas de trabalho.				
Justificativa da avaliação referente ao critério de disciplina :				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Critério 3. Capacidade de iniciativa. Refere-se à capacidade para tomar decisões em face de problemas surgidos no trabalho, bem como à preocupação em adaptar-se e em contribuir com seu interesse, esforço e preocupação para o sucesso do grupo.

Subcritérios	Nunca	Poucas vezes	Na maioria das vezes	Sempre
3.1. Participou das ações de desenvolvimento pactuadas no Plano de Acompanhamento e demonstrou interesse em manter-se atualizado.				
3.2. Foi criativo, fez sugestões e críticas construtivas para a melhoria do trabalho.				
3.3. Trocou experiências com a equipe e auxiliou na busca de soluções para os problemas surgidos.				
3.4. Foi capaz de tomar decisões para contornar situações surgidas no trabalho.				
3.5. Soube como executar o trabalho e, quando não, buscou orientações de aprendizado com a chefia, o/a tutor/a ou com outros/as servidores/as.				

Justificativa da avaliação referente ao critério de **capacidade de iniciativa**:

Critério 4. Produtividade. Refere-se ao grau de atenção dispensado ao trabalho, ao nível de exatidão com que o realiza e com o aproveitamento do tempo.

Subcritérios	Nunca	Poucas vezes	Na maioria das vezes	Sempre
4.1. O trabalho foi realizado no prazo previsto e com precisão, isto é, atendendo aos procedimentos, normas e padrões esperados.				
4.2. O rendimento no trabalho foi proporcional à sua complexidade.				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

4.3. Realizou as tarefas que lhe foram atribuídas, mesmo aquelas que fugiram à sua rotina.				
4.4. Otimizou a produtividade do trabalho utilizando os instrumentos disponíveis.				
4.5. Administrou o tempo na execução das tarefas, estabelecendo prioridades.				
Justificativa da avaliação referente ao critério de produtividade :				
Critério 5. Responsabilidade. Refere-se à seriedade com que realiza seu trabalho, bem como ao zelo pelo material (máquinas, equipamentos e recursos) e documentos utilizados.				
Subcritérios	Nunca	Poucas vezes	Na maioria das vezes	Sempre
5.1. Empenhou esforços para realizar, revisar e aperfeiçoar o trabalho que executa, resultando em baixa incidência de erros.				
5.2. Correspondeu à confiança que lhe foi dada e se comprometeu com o resultado do trabalho.				
5.3. Zelou pelo patrimônio da Instituição e evitou desperdícios de material e gastos desnecessários.				
5.4. Orientou suas atitudes pelos princípios morais e éticos legalmente estabelecidos.				
4.5. Empenhou esforços no atendimento às demandas com cortesia e efetividade.				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Justificativa da avaliação referente ao critério de **responsabilidade**:

4. Resultado da avaliação

Para aferição do resultado, considere que cada conceito “nunca” equivale a 1 (um) ponto; cada conceito “poucas vezes” equivale a 2 (dois) pontos; cada critério “na maioria das vezes” equivale a 3 (três) pontos; e cada critério “sempre” equivale a 4 (quatro) pontos.

Total de pontos obtido pelo/a servidor/a:

Tabela de Conceituação Final	
Reprovado	25 a 74 pontos
Aprovado	75 a 100 pontos

5. Fatores que interferem no desempenho

Assinale com “X” as causas que mais interferem no desempenho do/a avaliado/a:

- () Nenhum fator
- () Relacionamento com os/as colegas de trabalho
- () Relacionamento com a chefia
- () Interesse por outras atividades alheias ao cargo durante a jornada de trabalho
- () Falta de aptidão ou interesse pelas atribuições do setor
- () Problemas de saúde
- () Condição ambiental desfavorável
- () Estrutura, equipamentos ou materiais inadequados
- () Falta de possibilidades para participar de ações de capacitação e desenvolvimento
- () Falta de interesse em participar de ações de capacitação e desenvolvimento
- () Outros (cite abaixo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Caso selecione o item “outros” no campo anterior ou queira detalhar os outros fatores indicados, utilize o espaço abaixo:

6. Informações da comissão avaliadora

Chefia imediata ou o/a seu/sua representante

Nome completo:	
Cargo:	Matrícula Siape:

Servidor/a indicado/a pelo/a avaliado/a

Nome completo:	
Cargo:	Matrícula Siape:

Tutor/a do período de avaliação ou o/a seu/sua substituto/a

Nome completo:	
Cargo:	Matrícula Siape:

O documento deve ser assinado digitalmente por todos os membros da comissão.